



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.021, de 08 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 9.550,00 (nove
mil quinhentos e cinquenta reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

05	SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069	VIAS URBANAS
1.161	CONTRAPARTIDA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONT. REP. 896753/2019

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.550,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	9.550,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	9.550,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	9.550,00

Três Coroas - RS, 08 de Outubro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 4.021, de 08 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 4.4.90.51 da Ação Governamental 1.161 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a previsão de recebimento de recurso federal, cadastrado na Plataforma + Brasil com número de convênio 54133/2019 e proposta n° 896753/2019 para pavimentação de vias urbanas no Município, no qual o município entrará com uma contrapartida de R\$ 9.550,00, destinado pelo Deputado Federal do PSD Danrlei de Deus Hinterholz.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal